



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA DO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO – SEMESTRE 2024.1

O Departamento de Ciências da Administração, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 27, IV da Resolução Normativa nº 53/CUn/2015, de 23 de junho de 2015 (republicada com alterações promovidas pela Resolução Normativa nº 85/2016/CUn, de 30 de agosto de 2016) torna públicas as normas para realização de processo seletivo destinado a classificar os(as) estudantes que irão desenvolver atividades de **MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA** em disciplinas dos cursos de graduação do Departamento no semestre letivo 2024.1.

## 1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS

**1.1** As disciplinas com bolsas de monitoria serão publicadas no site na data estipulada no cronograma, estando condicionadas:

**A)** à resolução das pendências relacionadas ao preenchimento e à validação do Relatório de Atividades de Monitoria do semestre anterior, conforme rege o § 3º, inciso X, art. 14 da Resolução da Monitoria.

**§ 1º** Não serão abertas as inscrições para as disciplinas com pendências não resolvidas até a data limite prevista no cronograma (Anexo I). Permanecendo as pendências, a bolsa será oferecida para uma disciplina que tenha solicitado e selecionado monitor(a) voluntário(a).

**B)** à indicação, pelo(a)s docentes supervisore(a)s à secretaria do Departamento (cad@contato.ufsc.br), do(a)s monitores(a)s que serão reconduzido(a)s.

**§ 1º** Caso não haja indicação de recondução até a data limite prevista no cronograma (Anexo I), a função de monitor(a) da disciplina será automaticamente considerada vaga e disponibilizada no processo seletivo.

**§ 2º** O Termo de Compromisso do(a)s monitores(a)s reconduzido(a)s será enviado por *e-mail* na data prevista no cronograma, devendo ser assinado pelos interessados em até 5 (cinco) dias corridos.

**1.2** O(A)s docentes do Departamento poderão requerer monitores(a)s voluntário(a)s a qualquer momento durante o semestre letivo.

## **2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

**2.1** O(A) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) exercerá suas funções em 12 (doze) horas semanais durante um semestre, sendo permitida sua recondução por mais dois semestres a partir da avaliação de seu desempenho e de comum acordo com o(a) docente supervisor(a).

§ **1º** O(A) monitor(a) remunerado(a) receberá bolsa de monitoria no valor de R\$ 472,80 acrescido do valor do vale transporte de R\$ 132,00. A remuneração total ficará em R\$ 604,80, pagos proporcionalmente aos dias trabalhados.

§ **2º** Monitores(a)s voluntário(a)s receberão o mesmo tratamento dispensado aos monitores(a)s bolsistas, exceto no que se refere à remuneração, não fazendo jus ao auxílio-transporte e ao recebimento de bolsas.

## **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

**3.1** Estar matriculado(a) regularmente nos cursos de graduação da UFSC;

**3.2** Ter cursado e obtido aprovação na disciplina com monitoria (ou equivalente) com nota mínima 7,0 (sete);

**3.3** Comprovar a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

**3.4** Para o(a)s candidato(a)s que já exerceram monitoria:

**A)** Ter obtido, do(a) docente supervisor(a), avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres; e

**B)** Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres.

**3.5** Não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão **que sejam concedidas através de fomento público**, exceto os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes nos cursos em que estiverem matriculados.

## **4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** As disciplinas com abertura de inscrições na 1ª Etapa serão divulgadas na data prevista no cronograma (Anexo I) na página do Departamento.

**4.2** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail: cad@contato.ufsc.br. Serão requeridos no ato da inscrição:

- A)** Dados pessoais: nome completo, matrícula, curso e período, e-mail, telefone;
- B)** Histórico escolar atualizado;
- C)** Comprovante de conta bancária (exceto para monitoria voluntária): EXCETO conta digital;
- D)** Disciplina que deseja concorrer a monitoria.

**4.3** As inscrições serão direcionadas aos *e-mails* do(a)s docentes supervisor(a)s da disciplina, devendo estes acordarem entre si quem será o(a) responsável pelo processo de seleção.

**4.4** A seleção será realizada em dia e horário a serem agendados pelo(a) docente responsável da disciplina, de acordo com a demanda de inscrições, entre os dias previstos no cronograma (Anexo I).

**4.5** O(A)s docentes supervisor(a)s deverão enviar por *e-mail* a listagem de classificados ao Departamento até a data prevista no cronograma (Anexo I).

**4.6** O resultado do processo seletivo será publicado na data prevista no cronograma (Anexo I) no site do Departamento.

**4.7** O Termo de Compromisso do(a)s monitorea(a)s selecionado(a)s será enviado por *e-mail* na data prevista no cronograma (Anexo I), devendo ser assinado pelos interessados em até 5 (cinco) dias corridos.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** É imprescindível que o(a) candidato(a) às vagas de monitoria esteja ciente das normas que regem o Programa de Monitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina e que concorde com os termos estabelecidos.

**5.2** A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o(a) aluno(a) ou o Departamento pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.

**5.3** Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao(à) docente responsável pela seleção em até 24 horas do ato a ser questionado.

**5.4** O(A) candidato(a) deverá ser, necessariamente, o(a) titular da conta bancária fornecida e esta **não poderá ser conta de banco digital**, conta salário ou conta poupança, com exceção, no último caso, daquela da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil.

**5.5** Em caso de desligamento do(a) monitor(a) no decorrer do semestre, o(a)s próximos classificado(a)s serão convocados para assumir a monitoria da disciplina. Caso não haja classificado(a)s, as vagas ociosas de monitoria serão automaticamente remanejadas para as disciplinas que já contam com monitores(a)s voluntário(a)s, a partir da indicação do(a)s coordenador(a)s de curso.

**5.6** Caso, por qualquer outra razão, existam bolsas ociosas de monitoria após o processo seletivo, estas serão automaticamente remanejadas para as disciplinas que já contam com monitores(a)s voluntário(a)s, a partir da indicação do(a)s coordenador(a)s de curso.

**5.7** Passados 30 dias do início das aulas, a bolsa não cadastrada será considerada excedente e será colocada à disposição da Coordenadoria de Avaliação e Apoio Pedagógico (CAAP).

**5.8** A bolsa sem uso por mais de 30 dias corridos será considerada excedente e será colocada à disposição da Coordenadoria de Avaliação e Apoio Pedagógico (CAAP).

Marcus Vinicius Andrade de Lima  
Chefe do Departamento de Ciências da Administração

## ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2024.1

### RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS / RECONDUÇÃO DE MONITORE(A)S

ATIVIDADE	DATA
Prazo final para resolução de pendências no sistema Moni	06/03/2024
Prazo final para confirmação de recondução	06/03/2024
Envio do Termo de Compromisso do(a)s reconduzido(a)s	11/03/2024
Prazo final para assinatura do Termo de Compromisso	15/03/2024

### PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação das disciplinas com inscrições iniciais	11/03/2024
Período de inscrições (até 17h)	11/03/2024 a 15/03/2024
Período de seleção	18/03/2024 a 20/03/2024
Envio da listagem de classificados ao Departamento	Até 21/03/2024
Publicação dos resultados no site do Departamento	22/03/2024
Envio do Termo de Compromisso do(a)s selecionado(a)s	22/03/2024
Prazo final para assinatura do Termo de Compromisso	26/03/2024